

DECRETO Nº 19/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 222/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de São Francisco de Assis do Piauí – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersectorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I - sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI- incorporar os anseios dos cidadãos do município de São Francisco de Assis do Piauí – PI no texto base do novo PME;
- VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- X- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação;

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenador Institucional:

Vandeilson Michel Teixeira, CPF: xxx.957.833-xx, Secretário Municipal de Educação.

II – Secretaria Municipal de Educação:

Geraldo Torres Tolentino, CPF:xxx.698.895-xx, Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

III – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Educação:

Roziene Terezinha de Souza - xxx.426.434-xx, coordenadora pedagógica

IV – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Solange Domingas dos Santos, CPF: xxx.760.373-xx, Vereadora, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal

V – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal Professores do Ensino Fundamental

Isaias José de Sousa Júnior, CPF: xxx.690.983-xx, professor do Ensino Fundamental

Professores da Educação Infantil

Maria Aparecida de Sousa, CPF: xxx.725.353-xx, professora da Educação Infantil

VI – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

Deusimar Gomes de Sousa, CPF: xxx.069.503-xx, Conselheiro do CME.

VII – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Maria Lúcia da Costa, CPF: xxx.042.783-xx, Conselheira do CACS FUNDEB.

VIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Alla Nani Oliveira Soares Araújo, CPF: xxx.247.903-xx, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IX – Representantes dos Professores do Ensino Médio:

Valci Francisco de Andrade Filho, CPF: xxx.312.223-xx, professor do Ensino Médio

X – Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos:

Guilherme Coelho Gomes, CPF: xxx.781.583-xx, professor da EJA

XI – Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental:

Anna Valéria Coelho Alencar, CPF: xxx.675.333-xx, representante dos alunos do Ensino Fundamental

XII – Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:

Hortência dos Santos Gomes, CPF: xxx.727.253-xx, representante dos alunos do ensino médio

XIII – Representantes da Sociedade Civil:

Mauri dos Reis Sousa, CPF: xxx.393.593-xx, representante da sociedade civil

VIII – Representante do Fórum Municipal de Educação:

Geraldo Torres Tolentino, CPF: xxx.698.895-xx, membro do Fórum.

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do Representante dos Professores do Ensino Médio Valci Francisco de Andrade Filho e terá como vice-presidente Luzia Teresinha de Sousa – Representante dos diretores das escolas municipais

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Maria Lúcia da Costa – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – GT – Educação Infantil:

Maria Aparecida de Sousa, CPF: xxx.725.353-xx, professora da Educação Infantil

II – GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:

Luzia Teresinha de Sousa, CPF: xxx.312.583-xx, diretora escolar

Adalgisa Pereira dos Reis, CPF: xxx.805.453-xx, professora do Ensino Fundamental

III – GT – Ensino Fundamental – anos finais:

Isaias José de Sousa Júnior, CPF: xxx.690.983-xx, professor do Ensino Fundamental

Alexandra Pereira dos Reis, CPF: xxx.044.903-xx, diretora escolar

IV – GT – Ensino Médio:

Valci Francisco de Andrade Filho, CPF: xxx.312.223-xx, professor do Ensino Médio

V – GT – Educação Especial e Inclusiva:

Rosenilça de Sousa Reis, CPF: xxx.454.423-xx, professora do AEE

VI – GT – Educação de Jovens e Adultos:

Guilherme Coelho Gomes, CPF: xxx.781.583-xx, professor da Educação de Jovens e Adultos

VII – GT – Pais de alunos:

Simone Honória de Sousa, CPF: xxx.440.273-xx, mãe de aluno

VIII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

Rosseny Costa Araújo, CPF: xxx.100.233-xx, controlador do município

Hildebrando João de Sousa Júnior, CPF xxx.495.953-xx, contador

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Assis do Piauí – PI, 09 de outubro de 2026.



ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal